



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 2402
20 PÁGINAS



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 399/2021 - RETIFICADO

“Designa servidores para comporem comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Pecuniária de Bens Imóveis, objetos de Desapropriação por Utilidade Pública, bem como proceder a avaliação prevista no artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/2001, para revisão do valor venal de imóveis:

I- Nathaly Tauany Filla - Presidente;

II- Eduardo Moises Klosowski;

III- Nicole Cavali da Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 458/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 6920/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a *Professora Dilecia Cardoso*, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 08/09/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 459/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Aurelio Fernandes de França	Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde	10776/2019	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	A partir de 02/09/2022
Marcos Vinícios Lara Garcia	Médico Clínico Geral/Secretaria Municipal de Saúde	7581/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	A partir de 13/09/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 460/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 7546/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a ocupante do cargo temporário de **Professora Eliane Dmenjeon Lacerda**, para o percentual de 30% (trinta por cento), tendo em vista que a mesma desloca-se da localidade de Rio dos Patos para a Escola Municipal do Campo de Perobas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 461/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138,

§ 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7443/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz, de 30/08/2022 a 12/10/2022, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para a venda de carretas de bingo, conforme o protocolado sob nº 7443/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Pe. José Cláudio Melnicki.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 462/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Andrielli Tavares de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Ariosto de Oliveira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	30/09/2022 a 29/10/2022	2021/2022
Cacilda da Aparecida Caetano	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022	2020/2021
Carlito Melnik	Mecânico Geral	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	05/09/2022 a 04/10/2022	2019/2020
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	17/10/2022 a 15/11/2022	2019/2020
Claudio Antonio Lupepsa	Auxiliar de Secretaria	Secretaria da Agricultura	03/10/2022 a 01/11/2022	2020/2021
Cleide Ines Kruk	Técnico de enfermagem	Secretaria de Saúde	08/09/2022 a 07/10/2022	2020/2021
Darlei Marcos Grandó	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	03/09/2022 a 01/10/2022	2019/2020
Ellen Fernanda Chamei	Asses Dpto Inc Des Econômico	Secretaria de Industrias e Comércio	03/11/2022 a 12/11/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Ezequiel Parteka Júnior	Professor	Secretaria de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Felipe Kolecha	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Janine Zakalhuk	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	05/09/2022 a 19/09/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Janine Zakalhuk	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	20/09/2022 a 19/10/2022	2021/2022
Joana Mariza Pauluk	Professora	Secretaria de Educação	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Julio Cesar Woroby	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/09/2022 a 15/09/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Luana Hlatki	Enfermeira	Secretaria de Saúde	08/09/2022 a 22/09/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Marcos Adriano Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022	2020/2021
Margarete Basniak	Auxiliar de serviços Gerais	Secretaria de Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Pedro Oleszuk	Auxiliar de serviços Gerais	Secretaria de Esportes e Recreação	05/09/2022 a 04/10/2022	2021/2022



Roseli Aparecida Batista Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	29/08/2022 a 07/09/2022 (10 dias finais)	2021/2022
Rubens Cebulski Soczek	Agente de segurança	Secretaria de Administração	01/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
Valdevino Antunes da Silva	Motorista	Secretaria de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias iniciais)	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7595/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Eliane Dmenjeon Lacerda**, ocupante do cargo temporário de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 15/2022 PROTOCOLO Nº 7428/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/09/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
30º	5875 / 2022	KAREN EMANUELY CORREIA LOPES

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 13 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos, pomadas, cremes e soluções que serão destinados aos usuários atendidos junto ao Ambulatório de Feridas Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 245.251,30 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
DATA DA SESSÃO: 29 de setembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de Totens de identificação para escolas e CMEI'S e Secretaria Municipal de Educação do Município de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 88.253,82 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO: 27 de setembro 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022.
Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.
Objeto: Credenciamento para empresas que tenham capacidade técnica para o Desenvolvimento de Escolinhas Desportivas e Artes Marciais durante o exercício de 2022/2023.
Contrato nº: 342/2022
Contratada: ALISSON ANTUNES DA SILVA 06790512950
Valor: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Contrato nº: 343/2022
Contratada: M. MUHLBEIER ACADEMIA ME
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data: Prudentópolis, 09 de setembro de 2022.
Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 10 de junho de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.
Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário da pasta solicitante Sr. Adriano Cardozo.
Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Luiz Carlos Roth e Sr. Marcos Cesar Bozatskiv.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022.
 Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.
 Objeto: Credenciamento de empresas para o Desenvolvimento de Oficinas Culturais durante o exercício de 2022.
 Contrato nº: 340/2022
 Contratada: ADELMO PINTO DE MEIRELES 86336436500
 Valor: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
 Data: Prudentópolis, 08 de setembro de 2022.
 Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 04 de março de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.
 Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária M. de Cultura.
 Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Sandra Mara Viana e Sr. Fernando de Mello Demenech .

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022.
 Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.
 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de lataria e pintura – com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e sem o fornecimento de peças, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.
 Contrato nº: 333/2022
 Contratada: CORONEL AUTO ESTÉTICA LTDA ME
 Valor: R\$ 30.516,00 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais).
 Contrato nº: 335/2022
 Contratada: OTILIA GROSKO AMERICO ME
 Valor: R\$ 94.681,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).
 Data: Prudentópolis, 02 de setembro de 2022.
 Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 29 de junho de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.
 Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.
 Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Luiz Bini, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Elis Maiara Ap. Sandeski.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	456/2022
Pregão Eletrônico	108/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada.
Contratada	KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.
Valor	R\$ 6.536,50 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Willian Marcelo Charnei e Genésio Kraiczi.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 31 de agosto de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

 AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
 LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de PRUDENTÓPOLIS – Paraná.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 511.800,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos reais), dividido entre os Lotes disponíveis no Edital.
 DATA DA SESSÃO: O leilão encerrará no dia 11 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br.
 INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br

na plataforma www.lbleiloes.com.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8018

Lidiane Campagnaro
 Diretora do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	329/2022
Pregão Eletrônico	120/2022
Objeto	Aquisição de carrinho de pipoca com a máquina de algodão-doce, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria de Esportes e Recreação.
Contratada	EGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Valor	R\$ 4.102,39 (quatro mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Marcos Cesar Bozatski.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 01 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	450/2022
Pregão Eletrônico	114/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED, reles e lâmpadas tubulares.
Contratada	LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA.
Valor	R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Emerson Polovei.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 30 de agosto de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	461/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	ARGOS LTDA ME.
Valor	R\$ 390,95 (trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz.



Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	463/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Valor	R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	464/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME.
Valor	R\$ 2.207,62 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	466/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME.
Valor	R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	467/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
Valor	R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	468/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP.
Valor	R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).



Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczvi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	470/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	LUCENA DO NASCIMENTO ME.
Valor	R\$ 12.267,49 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczvi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	471/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	MB CATARINENSE LTDA ME.
Valor	R\$ 16.651,74 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczvi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	473/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	PETRA COMERCIAL LTDA.
Valor	R\$ 1.351,38 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczvi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	474/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczvi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	475/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Valor	R\$ 3.381,00 (três mil, trezentos e oitenta e um reais).



Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	476/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI.
Valor	R\$ 33.957,76 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	477/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Valor	R\$ 32.474,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	478/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Valor	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	479/2022
Pregão Eletrônico	112/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	XM CONSTRUÇÕES EIRELI.
Valor	R\$ 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz .
Gestor	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2019
 RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: ROSELI CONRADO DE QUADROS
 OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como professora.
 DATA DA RESCISÃO: 13/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO
 CONTRATO RH Nº 11/2022
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSELI CONRADO DE QUADROS
 OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA
 VALOR: R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 14/09/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso referente ao financiamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

CONSIDERANDO a deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a aprovação do Termo Adesão e Plano de Trabalho, referente ao financiamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelos conselheiros do CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 06 de setembro de 2022, conforme ata nº08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso no valor de R\$38.000,00 para o desenvolvimento de ações na temática de Violência Digital/Cyberbullying e Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º Da proposta de projeto:

Itens	Descrição	Quant	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Apresentação teatral "Ta na rede" para público infanto juvenil em combate ao cyberbullying.	04	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
02	Apresentação teatral "Quem Brinca não Trabalha" em combate ao trabalho infantil.	04	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
03	Capitação presencial com temática cyberbullying. Duração: 20 horas (3 a 5 dias) Sendo: - 4 horas para profissionais da assistência social; - 16 voltadas para adolescentes, distribuídas entre as escolas de acordo com a necessidade.	01	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00
04	TOTAL			R\$ 38.000,00

Art. 3º As atividades devem ser desenvolvidas com crianças e adolescentes de escolas estaduais e municipais, da área urbana e rural.

Art. 4º Ao final da execução do projeto, um relatório de prestação de contas e do monitoramento deverá ser remetido ao CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN
 Presidente do CMDCA





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 1434/2005;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde através do protocolo administrativo nº 7486/2022, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do Decreto nº 457/2022, o qual também nomeou os membros da comissão organizadora do PSS;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a partir das 17:00 horas do dia 13 de setembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, diretamente no site da Prefeitura de Prudentópolis, sito a www.prudentopolis.pr.gov.br, através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – mediante aceitação das regras deste Edital, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1434/2005, para atuar no serviço público municipal de Prudentópolis, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, e atribuições conforme anexo I deste Edital:

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Centro - PSF	01 + CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho	40 horas	R\$ 16.304,88*
Médico Interior - PSF	02 + CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho	40 horas	R\$ 20.580,43*
Médico Clínico Geral	01 + CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho	20 horas	R\$ 9.245,47
Médico Clínico Geral CAPS	CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho	20 horas	R\$ 8.560,82
Médico Ginecologista	CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho com RQE	20 horas	R\$ 9.282,17
Médico Pediatra	CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho com RQE	20 horas	R\$ 9.282,17

*Limitado ao redutor salarial EC 41/2003

1 - Das disposições preliminares:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais especializados para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Saúde de Prudentópolis, exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público**, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2005, inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a “**ESCOLARIDADE**” e “**TEMPO DE SERVIÇO**”, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação, conforme previsto neste Edital.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, fora do número de vagas ofertadas, neste caso, ocorrendo apenas expectativa de “**convocação**” e “**contratação**”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste PSS.

1.5 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência deste PSS. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no Diário Oficial deste Município e através do site www.prudentopolis.pr.gov.br, no link Concursos.

2 – Das Inscrições:

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente pelo site da Prefeitura de Prudentópolis, sito www.prudentopolis.pr.gov.br, através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stpProcessos/abertura> – assunto INSCRIÇÃO PSS 06/2022 (o cargo a que se destina), mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento de Requerimento de Inscrição, **a partir das 17:00 horas do dia 13 DE SETEMBRO DE 2022 até às 17:00 horas do dia 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.3 Não haverá cobrança de inscrições.

2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Prudentópolis o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

INCLUIR 2.7. O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos oferecidos, o qual gerará um número de protocolo que será o comprovante de inscrição. Caso haja interesse do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

candidato em se inscrever em mais de um cargo, o mesmo deverá realizar nova inscrição indicando outro cargo pretendido.

2.8 Os documentos deverão ser digitalizados via original, em formato **PDF**, e encaminhados exclusivamente via protocolo, no ato da inscrição. Sendo eles:

- **Documento de identificação com foto e CPF;**
- Documento de comprovação de dependentes (**Carteira de Identidade ou certidão de nascimento**);
- **Títulos;**
- **Registros de tempo de serviço.**

2.9 Finalizado a inscrição, o candidato receberá um número de protocolo de conclusão de inscrição.

2.10 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.11 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado pela comissão de avaliação, apenas o último protocolo enviado com toda a documentação anexada, dentro do prazo de inscrições.

2.12 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos e documentos fora do prazo previsto para inscrição.

2.14 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.15 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 18419/15, nº 16.945/11.

2.16 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.5, o candidato no ato da inscrição, deve se declarar portador de deficiência e encaminhar via protocolo, junto com os demais documentos digitalizados, o laudo médico comprobatório, contendo a descrição e CID da deficiência, bem como emitido por profissional devidamente registrado em órgão de classe.

2.17 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.18 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3. Critérios de Seleção, Classificação e Títulos

3.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS, nomeada pelo Decreto nº 457/2022, por títulos comprovados, mediante os seguintes critérios:

Médico Centro e Médico Interior PSF, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral CAPS, Médico Ginecologista, Médico Pediatra			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Residência Médica em MFC- Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em MFC	Residência Médica em MFC A cada 5.760 horas: 5 pontos.	5	Certificado de Conclusão de Residência em MFC - Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo MEC ou Titulação registrada no CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Residência Ano adicional de Continuidade em MFC/R3	A cada 2880 horas: 5 pontos	5	Certificado pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Curso(s) realizado(s) entre 2016 - 2021 com carga horária mínima de 15 horas: 1 ponto por certificado	6	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC ou Instituição Ministério da Saúde (MS)
Participação em Congresso na área de Saúde	Congresso(s) realizado(s) entre 2016 -2021: 1 ponto cada	5	Certificado pela instituição que desenvolveu
Produção científica na área de formação acadêmica	Produção Científica Realizada entre 2016 -2021: 1 ponto cada	4	Publicação em Revista na área saúde
Pós-graduação na área da vaga concorrida	Título de especialista com no mínimo 360 horas: 3 pontos cada	6	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Mestrado na área de Saúde	Mestrado(s) realizado(s): 4 pontos	4	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Doutorado	Doutorado(s) realizado(s): 5 pontos	5	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC

Para todos os cargos:

Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 3.2.2 ao item 3.2.8 deste Edital
--	-------------------------------------	-----	---

* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado.

3.2 Dos Diplomas e Certificados apresentados

3.2.1 Os diplomas ou Certificados apresentados, deverão ser emitidos por Instituições de ensino, devidamente reconhecidas pelo MEC/MS.

3.2.2 Será pontuado o tempo de serviço de 10 (dez) anos, o qual será computado a partir do período de 13/09/2012 à 13/09/2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, comprovados na função ou cargo pretendido;

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos público ou particular e em outros órgãos da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

3.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado como efetivo no Município de Prudentópolis, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento público ou particular, ocorrerá mediante apresentação cópias das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

3.2.4 O tempo de serviço das candidatas do sexo feminino, com idade acima de 62 (sessenta e dois) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 67 (sessenta e sete) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ou outro órgão de Previdência Própria, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

3.2.5 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa da exigida, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.

3.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

3.2.8 **O PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.**

3.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas deverão ser comprovadas através de documentação original dos títulos por ocasião da convocação.

4 – Dos critérios de Desempate

4.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

1º) Maior idade;

2º) Ter maior número de dependentes;

3º) Maior tempo de experiência profissional comprovada

4.2 **Os documentos de identificação, de comprovação de dependentes e de tempo de serviço, deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados, conforme item 2.8 deste Edital.**

5 - Da Classificação e Divulgação

5.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação na prova de Títulos, com o nome, data de nascimento e tempo de serviço informado.

5.2 A divulgação se dará através do Diário Oficial do Município, em Edital próprio, no site (www.prudentopolis.pr.gov.br), conforme cronograma, anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

6 -Dos Recursos

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo pelo site www.prudentopolis.pr.gov.br, com a abertura de novo Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – assunto RECURSO PSS 06/2022, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da publicação da classificação.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções quanto a revisão da nota alcançada.

6.3 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso a nota seja reavaliada, deverá a comissão publicar justificativa consistente para alteração de tal.

6.4 Passado o prazo de recursos, a homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará através de Ato Oficial do Gestor municipal, juntamente com os membros da Comissão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1 O candidato aprovado será convocado através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, no período de vigência do PSS, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida em Edital de Convocação, bem como não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será eliminado automaticamente deste PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

7.4 Ao ser convocado, o candidato que optar pela desistência da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência, anexo III deste Edital, ficando automaticamente no final de lista.

7.5 Candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido e não apresentar Termo de Desistência, será excluído da lista de classificados.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

Requisitos Básicos:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos;
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

Documentos necessários para a contratação:

- Carteira de Trabalho;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP (Caixa);
- 01 foto 3x4 (recente);
- RG e CPF
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa ou isenção (para homens);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos
- Comprovação de boa conduta mediante Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Xerox – Certidão de Nascimento de Filhos menores/Dependentes Imposto de Renda;
- Xerox – Certidão de Casamento;
- Número de telefone para contato.

8.2 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

9.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

9.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

9.5 Os anexos I, II, III são partes integrantes deste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prudentópolis, 13 de setembro de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Cassia Jaíne do Nascimento
Equipe Técnica

Vanderléia Schinemann
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica



Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU

ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: MÉDICO PSF – CENTRO E INTERIOR

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: O Médico da Saúde da Família se responsabiliza pelo acompanhamento de famílias, e estes passam a ter co-responsabilidade no cuidado à saúde. A atuação dos médicos ocorre principalmente nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se: como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado de saúde; por intervir sobre os fatores de risco aos quais a comunidade está exposta; por prestar assistência integral, permanente e de qualidade; por realizar atividades de educação e promoção da saúde. Estabelece vínculos de compromisso e de co-responsabilidade com a população; por estimular a organização das comunidades para exercer o controle social das ações e serviços de saúde; por utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; por atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com diferentes segmentos sociais e institucionais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos-famílias-comunidade.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E CLÍNICO GERAL CAPS

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de doenças, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; - Examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, acompanhando-os com padrões normais; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATO	LOCAL
06/09/2022	Publicação da Comissão do PSS.	Diário Oficial
13/09/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital Internet.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
13/09/2022 À 27/09/2022	Período de Inscrições e entrega dos Títulos.	www.prudentopolis.pr.gov.br
28/09/2022 À 30/09/2022	Avaliação Curricular, pela comissão.	
03/10/2022	Publicação do Resultado da Avaliação curricular, com critério de desempate.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
04 E 05/10/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado	www.prudentopolis.pr.gov.br
06/10/2022	Análise dos Recursos	
07/10/2022	Publicação da Decisão dos recursos, bem como resultado Final do PSS.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br